

EXAMES FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

MATERIAL

- Os alunos devem ser sempre portadores de **Cartão de Cidadão** ou documento que legalmente o substitua com fotografia.

(O cartão deve estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.)

ATENÇÃO

- Durante a realização das provas e exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado** nas Informações-Prova da responsabilidade da escola (que podem ser consultadas na Biblioteca e na Papelaria) e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.

- No exame final nacional de **Economia A não é permitido o uso de calculadoras gráficas.**

Só **são autorizadas** as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO, ou seja, apenas **calculadoras não alfanuméricas e não programáveis - não têm visível no teclado todo o abecedário inscrito**, possuindo apenas **teclas** com algumas letras **que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.**

- Nos exames finais nacionais de **Física e Química A, Matemática A, Matemática B e MACS**, os alunos **deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (cf. Ofício Circular SDGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO).

Utilização do dicionário:

À exceção da prova de PLNM (839) e das línguas estrangeiras, nas provas das restantes disciplinas, os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio (B1) podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português. No caso de este não existir, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português.

